



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 2458/2024

São Luís, 10 de janeiro de 2024

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos - Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

**SUMÁRIO**

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
Gabinete dos Relatores .....	2
Despacho .....	2
Edital de Citação .....	3
Secretaria de Gestão .....	4
Portaria .....	4

**Gabinete dos Relatores****Despacho**

Processo nº 1349/2023 – TCE/MA

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2023

Ente da federação: Município de Tutóia/MA

Responsável: Eder da Cruz de Araújo (Secretário Municipal de Saúde)

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

**DESPACHO Nº 005/2024/GCONS5/JWLO**

Por força do que dispõe o artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o responsável apresentar Defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 4501/2023-NUFIS2/LÍDER4.

Por conseguinte, caso não seja oferecida a defesa no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2024.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Relator

Processo nº: 1605/2023–TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Ente da federação: Município de São Vicente Ferrer

Responsável: Adriano Machado de Ferrer (Prefeito)

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

**DESPACHO Nº 007/2024/GCONS5/JWLO**

Por força do que dispõe o artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o responsável apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução n.º 2545/2023, uma vez que o Gestor foi devidamente citado, tendo feito o pedido tempestivamente – vide Citação n.º 224/2023– SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, com recebimento conforme AR em 17/11/2023.

Por conseguinte, caso não seja oferecida a defesa no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2024  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator

Processo nº 2328/2023 – TCE/MA  
Natureza: Fiscalização  
Exercício financeiro: 2022  
Ente da federação: Município de Campestre do Maranhão  
Responsável: Fernando Oliveira Da Silva (Prefeito)  
Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

**DESPACHO Nº 009/2024/GCONS5/JWLO**

Por força do que dispõe o artigo 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o responsável apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução nº 2019/2023-NUFIS1/LÍDER2, uma vez que o gestor foi devidamente notificado, conforme AR em 16/11/23, em anexo.

Considerando o disposto no artigo 5º da Portaria TCE/MA nº 1097, de 04/12/2023, os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20/12/2023 a 20/01/2024, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme a Resolução TCE/MA nº 336/2020 c/c o disposto no artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), devendo assim, o gestor apresentar a defesa até o dia 07/02/2024.

Por conseguinte, caso não seja oferecida a defesa no prazo estabelecido acima, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma dos §§ 4º e 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste E. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2024.  
Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator

## **Edital de Citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 1349/2023 – TCE/MA  
Natureza: Denúncia  
Exercício financeiro: 2023  
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tutóia/MA  
Responsável: Fabiana de Paiva Lima (Pregoeira)  
Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Fabiana de Paiva Lima, Pregoeira do município de Tutóia/MA, não localizada em citações anteriores pelos Correios, para os atos e termos do Processo nº 1349/2023 – TCE/MA, que trata de Denúncia em face do município de Tutóia/MA, exercício financeiro de 2023, na qual figura como responsável, para apresentar defesa. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Denúncia no prazo estipulado, será considerada “revel” para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia dos autos processuais, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty,

nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação, tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 10/01/2024.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator

## Secretaria de Gestão

### Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kels Cilene Pereira Carvalho, matrícula nº 6791, Auditora Estadual de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2014/2019, no período de 18/03 a 16/05/2024, conforme Processo SEI/TCE-MA nº 23.001799.

Art.2º Fundamentação legal do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de janeiro de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias regulamentares, exercício 2023, do servidor Aberlado Texeira Balluz, matrícula nº 14852, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1104/2023, ficando o referido gozo para o período de 01/04 a 10/04/2024 nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000075.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares, exercício 2024, da servidora Ydionara Ferreira Lima, matrícula nº 12880, ora exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1096/2023, ficando o referido gozo para o período de 01/07 a 30/07/2024 nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.000082.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2024.

Iuri Santos Sousa  
Secretário de Gestão